



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: camaraigarapava.rh@gmail.com

## PORTARIA N.º 861/2024

**QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS E CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA LEI 14.133/2021, CONFORME RESOLUÇÃO PROVATIVA N.º 01/2024.**

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA,  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava,  
no uso de suas atribuições legais e em  
consonância com o disposto na Lei Orgânica do  
Município,

RESOLVE:

ARTIGO 1º) Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, sem prejuízo de suas atribuições normais:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

DAMIANA APARECIDA DOS REIS : RG N.º MG 15.816.778-SSP/MG

**MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA: RG N.º 24.161.427-2 – SSP/SP

LUCELIA AZARIAS: RG N.º 17.552.881-0 – SSP/SP

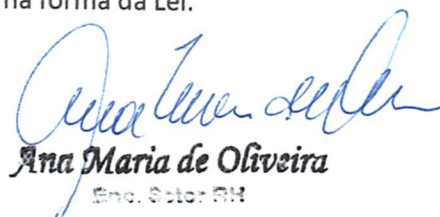
ARTIGO 2º) O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, convocará os membros da EQUIPE DE APOIO quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 860/2024 de 20/02/2024.

Igarapava, 19 de março de de 2.024

  
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA  
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

  
Ana Maria de Oliveira  
Enc. Sctor RH





CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS</b>
<b>Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021</b>
<b>PROC. ADM. nº 17/2025</b>

<b>ÓRGÃO</b>	Câmara Municipal de Igarapava
<b>UASG</b>	929976

<b>1. OBJETO</b>				
1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP;				
1.1.1. Do detalhamento do objeto:				
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	FILTRO DE LUBRIFICANTE	485883	Unidade	01
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO	616056	Unidade	01
03	FILTRO DE AR. TIPO: MOTOR.	485865	Unidade	01
04	ÓLEO LUBRIFICANTE. USO AUTOMOTIVO	615766	Litro	05
05	FILTRO COMBUSTÍVEL	485871	Unidade	01
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	604493  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	02
07	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREITO. OLÉO.	263657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)	Unidade	01

Página 1 de 4

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camarairapava@gmail.com](mailto:licitacao.camarairapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		(Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
08	VELA DE IGNIÇÃO	618657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	04
09	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO.	450644  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
10	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ÓLEO DE FREIO	466786  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
11	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	442096	Unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		(Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)		
12	LÂMPADA PINGÃO 12V	473536  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	01
13	BIELETA DIANTEIRA	617287  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	02
14	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	25216	Serviço	01

1.1.2. O objeto acima descrito será para atendimento do seguinte veículo Oficial:

	VEÍCULO	COR	PLACA	ANO/MODELO
01	PEUGEOT 408 GRIFFETHPA	PRETO	FYH 1364	2018/2019

## 2. JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
PODER LEGISLATIVO

- 2.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e da análise de riscos.
- 2.2. Ainda sim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

**JÉSSICA DA SILVA FREITAS**  
Diretora Administrativa  
REQUISITANTE

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava  
AUTORIDADE COMPETENTE

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
26/2025	929976	Concluída	JESSICA DA SILVA FREITAS

**Título:** Proc. Adm. 17/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REVISÃO AUTOMOTIVA

**Observações:** Proc. Adm. 17/2025 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP. VEÍCULO: PEUGEOT 408 GRIFFETHPA PRETO FYH 1364 2018/2019

**Total de itens cotados:** 14

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.195,2439

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
485883 - Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Álcool/Gasolina , Aplicação Iii: Veiculo Peugeot 408 1.6 2018 , Referência Fabril I: Pel108	Unidade	1	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 32,0000	R\$ 32,0000	R\$ 32,0000	Desvio Padrão: 0,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			Maior Preço: R\$ 32,0000


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 32,0000	25/09/2025	Sim

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616056 - Filtro Ar Referência Fabril: 6447nt, 307/308/408 , Aplicação: Veiculo Peugeot , Uso: Cabine	Unidade	1

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 3,5714%

Desvio Padrão: 1,2000

Maior Preço: R\$ 34,8000

R\$ 32,4000

R\$ 33,6000

R\$ 33,6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 32,4000	04/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 34,8000	04/09/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

### Descrição do item

485865 - Filtro Ar Tipo Motor: Álcool E Gasolina , Elemento Filtrante Ar: Papel , Aplicação 1: Veiculo Peugeot 408 16 2017 , Referência: Ar15057

### Unidade de Fornecimento

Unidade

### Quantidade

1

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 80,2300

R\$ 80,2300

R\$ 80,2300

R\$ 80,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAGAZINE LUIZA S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 80,2300	13/10/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

### Descrição do item

615766 - Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Lubrificante , Viscosidade: Sae 5w30

### Unidade de Fornecimento

Litro

### Quantidade

5

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 2,4804%

Desvio Padrão: 1,2607

Maior Preço: R\$ 53,0000

R\$ 50,0000

R\$ 50,8275

R\$ 50,1550

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 50,3100	20/05/2025	Sim
i2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	9 Litro	R\$ 50,0000	08/04/2025	Sim
i3		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8 Litro	R\$ 53,0000	23/01/2025	Sim
i4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 50,0000	18/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485871 - Filtro Combustível Tipo Combustível: Álcool/Gasolina , Aplicação 1: Veiculo Peugeot 408 1.6 2018 , Referência Fabricante: Gi50/7	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 29,0400	R\$ 29,0400	R\$ 29,0400
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 29,0400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Magazine Luiza S/A - Sítios Eletrônicos Especializados	1		R\$ 29,0400	13/10/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604493 - Amortecedor Suspensão Tipo: Kit , Aplicação: Veiculo Renault Logan Exp 1.6 8v 2009 , Uso: Dianteiro , Componentes: Coxins Do Amortecedor	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 890,0000	R\$ 890,0000	R\$ 890,0000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 890,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 890,0000	20/10/2024	Sim

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
263657 - Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veiculo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 4	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 15,9702%
R\$ 16,0000	R\$ 20,5433	R\$ 22,0000	Desvio Padrão: 3,2808
			Maior Preço: R\$ 23,6300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 23,6300	04/09/2025	Sim
2		JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU /RJ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 16,0000	04/07/2025	Sim
<b>i</b> 3		AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 22,0000	13/01/2025	Sim

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618657 - Vela Ignição Material Eletrodo Central: Iridium , Diâmetro Rosca: 12 MM, Aplicação: Veiculo Honda Civic Ano 2013 Modelo 2014	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 138,0000	R\$ 138,0000	R\$ 138,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 138,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 138,0000	18/05/2025	Sim

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 9

**Descrição do item**

450644 - Componente De Todo O Tipo De Motor De Resfriamento Exceto Motor Primario De Aeronave Aplicação: Veículo Ford Fiesta 1.6 2006 , Tipo: Reservatório De Espansão

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

R\$ 55,3000

R\$ 55,3000

R\$ 55,3000

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 55,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 55,3000	17/07/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

**Descrição do item**

466786 - Tampa Bocal Abastecimento Óleo Referência Fabril: 2416-170-067 , Aplicação: Veículo Blindado Urutu / Cascavel

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 7,8830%

R\$ 115,0000

R\$ 132,2500

R\$ 135,5000

Desvio Padrão: 10,4253

Maior Preço: R\$ 143,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 143,0000	17/09/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 136,0000	16/04/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 115,0000	16/04/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 135,0000	16/04/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

**Descrição do item**

442096 - Componente De Todo O Tipo De Motor De Resfriamento Exceto Motor Primario De Aeronave Aplicação: Veículo Fiat Fiorino, Ano 2008 , Tipo: Mangeira Filtro De Ar

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 563,8200

● Média

R\$ 563,8200

Mediana

R\$ 563,8200

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 563,8200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 563,8200	08/10/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

**Descrição do item**

473536 - Peça Mecânica/Elétrica - Veiculo Automotivo Tipo 4: Lâmpada H1 55w , Uso 1: Faro/Baixo , Aplicação: Fiat Doblo; Modelo: Essence - 1.8, 16v, Etorq Flex

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 9,8000

● Média

R\$ 9,9198

Mediana

R\$ 9,9198

Coefficiente de Variação: 1,2077%

Desvio Padrão: 0,1198

Maior Preço: R\$ 10,0396

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,0396	19/08/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 9,8000	16/04/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

**Descrição do item**

617287 - Bieleta Uso: Suspensão Dianteira , Aplicação: Veiculo Gm Spin

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

2

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 76,0000

R\$ 76,0000

R\$ 76,0000

R\$ 76,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 76,0000	16/04/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

### Descrição do item

25216 - Serviço de Revisão Automotiva

### Unidade de Fornecimento

UNIDADE

### Quantidade

1

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 11,1906%

Desvio Padrão: 55,9981

Maior Preço: R\$ 540,0000

R\$ 421,2100

R\$ 500,4033

R\$ 540,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,0000	18/09/2025	Sim
i2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 540,0000	14/09/2025	Sim
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 421,2100	08/09/2025	Sim

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

### DO PREÇO INEXEQUÍVEL E SOBREPREGO

Levantamento de preços praticados no mercado para o produto. Cálculo da média aritmética dos valores para obtenção de valor de referência que representa o preço médio praticado no mercado para o produto ou serviço para aplicação das margens de tolerância para identificar preços que estão significativamente abaixo ou acima da média dos valores.

<b>Percentual</b>	<b>Tipo de Preço</b>
Acima de 30% da média	Sobrepção
Abaixo 70% da média	Preço Inexequível

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL R\$</b>	<b>SOBREPÇÃO</b>	<b>PREÇO INEXEQUÍVEL</b>
01	<b>FILTRO DE LUBRIFICANTE</b>	Unidade	01	32,00	41,60	22,40
02	<b>FILTRO DE AR CONDICIONADO</b>	Unidade	01	33,60	43,68	23,52
03	<b>FILTRO DE AR. TIPO: MOTOR.</b>	Unidade	01	80,23	104,30	56,16
04	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE. USO AUTOMOTIVO</b>	Litro	05	254,1375	165,19	88,95
05	<b>FILTRO COMBUSTÍVEL</b>	Unidade	01	29,04	37,75	20,33
06	<b>AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)</b>	Unidade	02	1.780,00	2.314,00	1.246,00
07	<b>FLUÍDO DE SISTEMA DE FREITO. OLÉO.</b>	Unidade	01	20,5433	26,71	14,38
08	<b>VELA DE IGNIÇÃO</b>	Unidade	04	552,00	717,60	386,40

09	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO.	Unidade	01	55,30	71,89	38,71
10	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ÓLEO DE FREIO	Unidade	01	132,25	171,93	92,58
11	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	Unidade	01	563,82	732,97	394,67
12	LÂMPADA PINGÃO 12V	Unidade	01	9,9198	12,90	6,94
13	BIELETA DIANTEIRA	Unidade	02	152,00	197,60	106,40
14	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	Serviço	01	500,4033	650,53	320,28
<b>DO PREÇO MÉDIO TOTAL (GLOBAL)</b>				<b>4.195,24</b>	<b>5.453,82</b>	<b>2.936,67</b>

### **DA MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA AFERIÇÃO DE SOBREPREÇO E PREÇO INEXEQUÍVEL**

Fundamento Legal: Art. 6º LVI e Art. 11, II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 4º, §1º da Resolução Privativa nº 08 /2023 da Câmara Municipal de Igarapava.

Da transcrição dos fundamentos legais:

Art. 6º, Lei nº 14.133/2021. Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

LVI - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;

Art. 11, Lei nº 14.133/2021. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

II - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

Art. 4º, Resolução Privativa nº 08/2023 da Câmara Municipal de Igarapava. Para os fins do §1º do art. 4º, considera-se:

[...]

§ 1º. Para fins desta Resolução, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

**DAMIANA APARECIDA DOS REIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

---

Relatório emitido em 13/10/2025 16:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>PROC. ADM. nº 17/2025</b>

<b>ÓRGÃO</b>	Câmara Municipal de Igarapava
<b>UASG</b>	929976

**1. OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>SERVIÇO NÃO CONTINUADO</b>	( x )
<b>SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</b>	( )
<b>SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</b>	( )
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	( X )
<b>MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO</b>	( )

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FILTRO DE LUBRIFICANTE	485883	Unidade	01	32,00	32,00
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO	616056	Unidade	01	33,60	33,60
03	FILTRO DE AR. TIPO: MOTOR.	485865	Unidade	01	80,23	80,23
04	ÓLEO LUBRIFICANTE. USO AUTOMOTIVO	615766	Litro	05	50,8275	254,1375
05	FILTRO COMBUSTÍVEL	485871	Unidade	01	29,04	29,04



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

06	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	604493  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	02	890,00	1.780,00
07	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREITO. OLÉO.	263657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	01	20,5433	20,5433
08	VELA DE IGNIÇÃO	618657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do	Unidade	04	138,00	552,00

Página 2 de 24

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo				
09	<b>TAMPA DO RESERVATÓR IO DE ÁGUA. RESERVATÓR IO DE EXPANSÃO.</b>	450644  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01	55,30	55,30
10	<b>TAMPA DO RESERVATÓR IO DO ÓLEO DE FREIO</b>	466786  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01	132,25	132,25
11	<b>MANGUEIRA DO FILTRO DE AR</b>	442096  (Sem correspondência exata no Catálogo do	Unidade	01	563,82	563,82

Página 3 de 24

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo				
12	<b>LÂMPADA PINGÃO 12V</b>	473536  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01	9,9198	9,9198
13	<b>BIELETA DIANTEIRA</b>	617287  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	02	76,00	152,00

Página 4 de 24

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

14	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIV A	25216	Serviço	01	500,4033	500,4033
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.195,2439</b>	

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do Sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto acima descrito será para atendimento do seguinte veículo Oficial:

	VEÍCULO	COR	PLACA	ANO/MODELO
01	PEUGEOT 408 GRIFFETHPA	PRETO	FYH 1364	2018/2019

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observado o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### PARCELAMENTO DO OBJETO

1.3. O parcelamento do objeto não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. Ressalta-se o reduzido número de servidores para a gestão de inúmeros contratos. Os bens e serviços a serem adquiridos e realizados são de pronto atendimento e de baixa complexidade. O não parcelamento não impede a competitividade e são bens comuns. Os itens correlacionam, motivo pelo qual o parcelamento é técnica e economicamente inviável para a Administração Pública e para os fornecedores interessados. Justifica-se pela redução de custos de gestão de contratos, em conformidade com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º §3º da Resolução Privativa nº 06/2023 e Art. 6º, §3º da Resolução Privativa nº 08/2023, ambas da Câmara Municipal de Igarapava.

1.4. O preço estimado compreende a média dos preços unitários contidas nas pesquisas de preços na Pesquisa de Preços (compras.gov.br) e Painel de Preços do Governo (paineldeprescos.planejamento.gov.br), em conformidade com o Art. 3º da Resolução Privativa nº 08/2023 da Câmara Municipal de Igarapava.

1.5. A metodologia de cálculo realizado pela média que corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõe a pesquisa, conforme Art. 3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

#### Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

2.1. A contratação em questão se faz necessária para a manutenção e perfeito funcionamento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Igarapava e atendimento e continuidade dos serviços públicos e das atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como, viagens oficiais para busca de recursos e pautas de interesse do município.

As aquisições das peças e as execuções dos serviços pretendidos atendem aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade.

A manutenção dos veículos oficiais é muito importante para manter todos os componentes funcionando.

O veículo oficial (Peugeot 408) apresentou necessidade de manutenção. Trata-se de item importante para o funcionamento do veículo, em razão da eficiência operacional e a segurança dos ocupantes.

Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos. A manutenção pode prevenir falhas inesperadas que poderiam resultar em interrupção ou até mesmo situações de emergência.

A presente contratação observa os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público.

A publicidade dos atos administrativos referente à presente contratação assegura a transparência e o controle social.

### **3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES**

3.1. A estimativa de quantidade e valores da contratação está prevista no Item 1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, cujo o valor total estimado é de R\$ **4.195,24** (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) para o exercício de 2025

### **4. MODALIDADE PRETENDIDA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação poderá ser realizada por CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA, em razão do VALOR, conforme dispõe o Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O valor limite foi atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024 para o montante de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Pregão	( )
Concorrência	( )



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Concurso	( )
Diálogo Competitivo	( )
Contratação Direta – Dispensa	( X )
Contratação Direta – Inexigibilidade	( )

4.3. Para fins da presente contratação, considerou-se o valor já realizado em contratações da mesma natureza, especificamente o Processo Administrativo nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025 no valor total de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), o Processo Administrativo nº 05/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025 no valor total de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais), Processo Administrativa nº 08/2025 – Dispensa de Licitação nº 08/2025 no valor de R\$5.211,00, conforme Art. 75, §1º, inciso I e II além de não aplicar as disposições citada às contratações até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças (§7º).

## 5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

5.2. No presente exercício, a contratação será atendida pelas seguintes dotações, com expressão do saldo atualizado quando da elaboração do presente Termo de Referência:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010110 Corpo Legislativo  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0010 Processo Legislativo  
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas  
**006 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010120 Serviços da Secretaria  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0011 Administração Legislativa  
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara  
**017 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010110 Corpo Legislativo  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0010 Processo Legislativo  
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas  
**08 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010120 Serviços da Secretaria  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0011 Administração Legislativa  
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara  
**018 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**6. PREFERÊNCIA ME E EPP**

- 6.1. Será observada a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.2. O atendimento da preferência será realizado em conformidade com as regras previstas no Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 6.3. A preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 não será aplicada nas hipóteses do Art. 49 da referida lei.

**7. ETP E ANÁLISE DE RISCOS**

- 7.1. Na análise do presente procedimento, com fundamento no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar.
- 7.2. A apresentação do ETP é facultativa, conforme Art. 6º da Resolução Privativa nº 08/2023 e Art. 7º da Resolução Privativa nº 06/2023, ambas da Câmara Municipal de Igarapava.
- 7.3. As informações constantes nos artefatos documentais que compõem a instrução procedimental são as necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público provendo a devida segurança transacional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

7.4. A ausência do ETP (Estudo Técnico Preliminar) justifica-se em razão da baixa complexidade do objeto, a descrição da necessidade da contratação constantes nos documentos, bem como a exposição dos motivos e as descrições pormenorizadas presentes nos demais instrumentos (Termo de Referência e Contrato).

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

8.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição e o serviço de instalação, por isso, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

**9. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

9.1. Em razão da não existência do Plano Anual de Contratações em 2025, a referida contratação não está prevista em plano.

9.2. As despesas relacionadas na presente contratação estão previstas no Orçamento do exercício de 2025.

**10. VIGÊNCIA**

10.1. Prazo da vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.1. Não haverá prorrogação do contrato.

10.1.2. Os preços são fixos e reajustáveis no prazo de um ano.

10.1.2.1. Na ocorrência de prazo superior a um ano, o preço poderá ser reajustado com a data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com as possibilidades previstas na Lei nº 14.133/2021, pelo índice IPCA-IBGE, conforme previsão do Art. 25, §7º e 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento / serviço pelo contratado.

10.3. A solicitação de fornecimento / serviço especificará o item, quantidade e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 10.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 10.5. A execução do serviço será nas dependências da contratada. O veículo com as peças substituídas e o serviço executado serão entregues no seguinte endereço sede da Câmara Municipal de Igarapava, sito à Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, horário de expediente das 08h às 11h e 13h às 16h.
- 10.6. Prazo de liquidação do pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, justificadamente quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais, em conformidade com art. 187 da Lei 14.133/2021 e art. 6º e seguintes da Instrução Normativa nº 77/2022.
- 10.7. Prazo do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente desde que tenha sido finalizado a liquidação de despesa.

**11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**SUSTENTABILIDADE**

- 11.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 11.1.1. Para esta contratação não há critérios previsão de critérios de sustentabilidade além dos constantes no Guia Nacional de contratações Sustentáveis.

**GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 11.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 12.1. O prazo de entrega dos bens e execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento / serviço pelo contratado.
- 12.2. A solicitação de fornecimento / serviço especificará o item, quantidade e a respectiva unidade de medida, no prazo determinado para execução do objeto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 12.3. Caso não seja possível a entrega da data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.4. A execução do serviço será nas dependências da contratada. O veículo com as peças substituídas e o serviço, executado serão entregues no seguinte endereço na sede da Câmara Municipal de Igarapava, sito à Praça João Gomes da Silva, 548, centro, horário de expediente das 08h às 11h e 13h às 16h.

**13. . MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 13.6. As atividades de gestão e fiscalização dos contratos serão realizadas em conformidade com as disposições da Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava-SP:

**FISCALIZAÇÃO**

- 13.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

- 13.8. A fiscalização dos contratos deverá observar as disposições constantes na Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava-SP, especificamente artigos 21 e 22 e seguintes

**Fiscal Técnico**

- 13.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.
- 13.9.1. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência para que adote medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**Fiscal Administrativo**

- 13.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habitação do contratado e anotarás em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização.

**Gestor de Contrato**

- 13.11. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica e administrativa dos contratos.
- 13.12. A gestão dos contratos deverá observar as disposições constantes na Resolução nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava- SP, especificamente, artigo 20 e seguintes.

**14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**RECEBIMENTO**

- 14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações e constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente de Administração, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/fatura que no pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento de nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 14.8. O recebimento provisório e definitivo obedecerá da Resolução nº 06/2023 da Câmara Municipal de Igarapava – SP, em especial, no artigo 37.

**LIQUIDAÇÃO**

- 14.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá o prazo de 10(dez) úteis dias para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, em conformidade com Art. 187 da Lei 14.133/2021 e Art. 6º e seguintes da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 47 DE NOVEMBRO DE 2022.
- 14.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 14.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essências do documento, tais como, caso aplicáveis:
- 14.11.1. O prazo de validade;
  - 14.11.2. a data de emissão;
  - 14.11.3. os dados do contratado e do órgão contratante;
  - 14.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 14.11.5. o valor a pagar; e
  - 14.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 14.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

- 14.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.
- 14.14. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas,
- 14.15. Constando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente sua defesa.
- 14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contrato a ampla defesa.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

- 14.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20(vinte) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal do documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizado a liquidação da despesa.

**FORMA DE PAGAMENTO**

- 14.18. O pagamento será realizado por meio de ordem / transferência bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado.
- 14.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem / transferência bancária para pagamento.
- 14.20. O contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
- 14.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 14.22. No caso de atraso de pagamento pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão realizados monetariamente entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice da Taxa Selic de correção monetária, em conformidade com o artigo 92, V da Lei nº 14.133/2021.

**15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso I, da Lei nº 14.133/2023 com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**FORMA DE FORNECIMENTO**

- 15.2. O fornecimento do objeto e execução do serviço será realizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

**EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 15.3. Previamente a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quando à existência de sanção que impeça, mediante a consulta aos cadastros informativos oficiais.
- 15.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na presente dispensa de licitação, deverão apresentar toda a documentação, exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está presente alguma restrição, em conformidade com o artigo 43 da Lei complementar 123/2006.
- 15.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em conformidade com o artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 15.3.3. As aferições das regularidades serão realizadas quanto aos tributos pertinentes ao objeto contratado.
- 15.3.4. Observará a preferência às microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com Art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006:
- 15.3.5. O atendimento da preferência será procedido em conformidade com as regras previstas no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 15.3.6. A preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 não será aplicada, em conformidade com o art. 49 da referida legislação, nos seguintes casos: a) não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

- a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto complexo do objeto a ser contratado; c) 1 licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.
- 15.3.7. A obtenção de benefícios às microempresas e as empresas de pequeno porte no ano calendário da presente dispensa de licitação ficará limitada às microempresas e em empresa de pequeno porte não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte com a apresentação de declaração de observância do limite na licitação, em conformidade com art. 4º, § da Lei nº 14.133/2021, com apresentação de declaração.
- 15.4. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 15.5. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- 15.5.1. **Pessoa Física:** célula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força, de lei, tenha validade para fins de identificação em todo território nacional;
- 15.5.2. **Empresa Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;
- 15.5.3. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt/empreendedor>
- 15.5.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da unidade da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.5.5. **Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na junta comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 15.5.6. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.5.7. **Filial, sucursal ou agência de Sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das pessoas Jurídicas ou no Registro Público de empresas mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede e matriz.
- 15.5.8. **Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de dezembro 1971.

- 15.5.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda outros documentos definidos pela secretária Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11,802 de 28 de novembro de 2023, ou norma ulterior que verse sobre a temática.
- 15.5.10. **Produtor Rural:** matrícula no cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº. 971, 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 15.5.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 15.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.6.2. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGNF), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.6.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do tempo de serviço (FGTS);
- 15.6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII, da Constituição;
- 15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.6.6. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede de fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda [ Estadual/Distrial] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade e, cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.6.8. Caso o fornecedor seja considerado inseto dos tributos Estadual Relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante e apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.7. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

15.7.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de qualificação econômica financeira em razão do baixo valor, baixa complexidade do objeto, entrega a execução imediata e conforme fundamento legal do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

**15.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

15.8.1. Será dispensada a apresentação dos documentos de qualificação técnica em razão do baixo valor, baixa complexidade do objeto, entrega a execução imediata e conforme fundamento legal do artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1. São obrigações do Contratante:

16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contrato, de acordo com o contrato ou outro instrumento que o substitua e seus anexos;

16.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado e corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

16.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato do termo de Referência.

16.7. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

16.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Igarapava -sp para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

16.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.10. A administração terá o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida prorrogação motivada, por até 01 (um) mês, em conformidade com art. 123 da Lei nº 14.133/2021 e art. 26 da Resolução Privativa nº 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 16.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contrato no prazo de 15 (quinze) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por até 01(um) mês, em conformidade com Art. 123 da Lei n° 14.133/2021 e Art. 26 da Resolução Privativa n° 07/2023 da Câmara Municipal de Igarapava.
- 16.12. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 17.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações, deste contrato e em seus anexos, assumindo os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 17.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 17.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 01(um) dia que antecede a data da entrega, os motivos impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n° 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informações por ele solicitados;
- 17.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 17.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo a qualquer dano causada a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou de garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 17.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores- SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa a Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

- 17.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contratado;
- 17.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução objeto contratual;
- 17.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 17.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 17.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
- 17.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021);
- 17.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 17.15. Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores e incertos, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatória para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

**18. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

Página **20** de **24**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

**II. Multa:** Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

**III. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156 §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.2. Ante da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133, de 2021).

19.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

- diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133, de 2021).
- 19.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.4. A aplicação das sanções realizar-se -à em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla, defesa ao Contrato, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento do programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados com atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 19.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utiliza com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previsto neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, em nesse caso, todos os efeitos da sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.8. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de Publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

**20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 20.1. O contratado poderá ser extinto antes de cumpridas, as obrigações nele estipulada, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 20.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 20.1.2. A alteração Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 20.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 20.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido.
- 20.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 20.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 20.2.3. Indenizações e multas.
- 20.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de tempo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133/2021).
- 20.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contrato mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

**21. DOS CASOS OMISSOS**

- 21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei. Nº 14.133, de 2021, e de mais normas federais aplicáveis.
- 21.1.1. A presente contratação regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público e a eles serão aplicados supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privativo.

**22. DAS ALTERAÇÕES**

- 22.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 22.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 22.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificativa necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (mês) (art. 132 da LEI 14.133, DE 2021).
- 22.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**23. SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

- 23.1. A presente contratação poderá ter o instrumento de contado substituído por outro instrumento hábil em razão da dispensa da licitação em razão do valor, entrega imediata a integral dos bens com fundamento no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

**DAMINANA APARECIDA DOS REIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**JÉSSICA DA SILVA FREITAS**  
Diretora Administrativa  
SETOR REQUISITANTE

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava  
AUTORIDADE COMPETENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

DECLARO, para os fins legais, especialmente da Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata o procedimento administrativo nº 17/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, no valor estimado de R\$ 4.195,24 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária 2025, na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010110 Corpo Legislativo  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0010 Processo Legislativo  
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas  
**006 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 68.642,13**

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010120 Serviços da Secretaria  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0011 Administração Legislativa  
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara  
**017 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00**

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010110 Corpo Legislativo  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0010 Processo Legislativo  
01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas  
**08 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31.151,32**

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

2 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
01 LEGISLATIVO  
01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
010120 Serviços da Secretaria  
01 Legislativa  
01 031 Ação Legislativa  
01 031 0011 Administração Legislativa  
01 031 0011 2002 0000 Manutenção da Secretaria da Câmara  
**018 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00**

Igarapava, 14 de outubro de 2025.

**NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO**  
CONTADORA

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
**(ORDENADOR DE DESPESA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

Página 2 de 2

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548  
60.243.409/0001-60 Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 14/10/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
2				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
01				LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
010110				Corpo Legislativo				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0010				Processo Legislativo				
01 031 0010 2001 0000				Manutenção das Atividades Legislativas				
001	0.01.00			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
				110.000 GERAL	792.000,00			408.000,00
					0,00			408.000,00
002	0.01.00			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				110.000 GERAL	166.832,36			133.167,64
					0,00			133.167,64
003	0.01.00			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
004	0.01.00			3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
005	0.01.00			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	97.004,27			2.995,73
					0,00			2.995,73
006	0.01.00			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	31.357,87			68.642,13
					0,00			68.642,13
007	0.01.00			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.600,00	0,00	0,00	90.600,00
				110.000 GERAL	0,00			90.600,00
					0,00			90.600,00
008	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
				110.000 GERAL	118.848,68			31.151,32
					0,00			31.151,32
009	0.01.00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				110.000 GERAL	0,00			200.000,00
					0,00			200.000,00
010	0.01.00			4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
010120				Serviços da Secretaria				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 1001 0000				Aquisição de Veículo				
011	0.01.00			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
				110.000 GERAL	350.000,00			150.000,00
					0,00			150.000,00
01 031 0011 1002 0000				Reforma Ampliação do Prédio da Câmara				
012	0.01.00			4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
				110.000 GERAL	0,00			1.300.000,00
					0,00			1.300.000,00
01 031 0011 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Câmara				
013	0.01.00			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600.000,00	0,00	0,00	2.600.000,00
				110.000 GERAL	1.139.873,08			1.460.126,92
					0,00			1.460.126,92
014	0.01.00			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
				110.000 GERAL	177.629,99			422.370,01
					0,00			422.370,01
015	0.01.00			3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100,00	0,00	0,00	100,00
				110.000 GERAL	0,00			100,00
					0,00			100,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL								

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548  
60.243.409/0001-60 Exercício: 2025

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 14/10/2025

Página 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
2				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
01				LEGISLATIVO				
01 01				CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA				
010120				Serviços da Secretaria				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0011				Administração Legislativa				
01 031 0011 2002 0000				Manutenção da Secretaria da Câmara				
016	0.01.00			3.3.90.14.00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
				110.000 GERAL	35.152,22			25.847,78
					0,00			25.847,78
017	0.01.00			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	0,00			100.000,00
					0,00			100.000,00
018	0.01.00			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
				110.000 GERAL	0,00			130.000,00
					0,00			130.000,00
019	0.01.00			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				110.000 GERAL	12.330,87			87.669,13
					0,00			87.669,13
020	0.01.00			3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
				110.000 GERAL	122.798,48			37.201,52
					0,00			37.201,52
TOTAL ORÇAMENTARIO					7.692.000,00	0,00	0,00	7.692.000,00
					3.043.827,82			4.648.172,18
					0,00			4.648.172,18
TOTAL GERAL					7.692.000,00	0,00	0,00	7.692.000,00
					3.043.827,82			4.648.172,18
					0,00			4.648.172,18



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	FILTRO DE LUBRIFICANTE	485883	Unidade	01
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO	616056	Unidade	01
03	FILTRO DE AR. TIPO: MOTOR.	485865	Unidade	01
04	ÓLEO LUBRIFICANTE. USO AUTOMOTIVO	615766	Litro	05
05	FILTRO COMBUSTÍVEL	485871	Unidade	01
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	604493  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	02
07	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREITO. OLÉO.	263657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)	Unidade	01

Página 1 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		(Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
08	<b>VELA DE IGNIÇÃO</b>	618657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	04
09	<b>TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO.</b>	450644  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
10	<b>TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ÓLEO DE FREIO</b>	466786  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
11	<b>MANGUEIRA DO FILTRO DE AR</b>	442096  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)	Unidade	01

Página 2 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		(Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
12	LÂMPADA PINGÃO 12V	473536  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
13	BIELETA DIANTEIRA	617287  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	02
14	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	25216	Serviço	01

O objeto acima descrito será para atendimento do seguinte veículo oficial:

	VEÍCULO	COR	PLACA	ANO/MODELO
01	PEUGEOT 408 GRIFFETHPA	PRETO	FYH 1364	2018/2019

**Data Limite para apresentação das propostas:** 22/10/2025 às 09:00 horas

**Critério de Julgamento:** menor preço global

**PREFERÊNCIA:** ME/EPP/EQUIPARADAS

A presente contratação observará a preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo participação ou

Página 3 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

atendimento dos requisitos por parte dessas empresas, será permitida a ampla concorrência, mantendo-se o mesmo instrumento de publicação

**Valor estimado da contratação:** R\$ 4.195,24 (quatro mil, cento e noventa e cinco mil e vinte e quatro centavos)

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com).

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> e <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/633>.

Igarapava, 14 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	FILTRO DE LUBRIFICANTE	485883	Unidade	01
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO	616056	Unidade	01
03	FILTRO DE AR. TIPO: MOTOR.	485865	Unidade	01
04	ÓLEO LUBRIFICANTE. USO AUTOMOTIVO	615766	Litro	05
05	FILTRO COMBUSTÍVEL	485871	Unidade	01
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	604493  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	02
07	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREITO. OLÉO.	263657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov –	Unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
08	<b>VELA DE IGNIÇÃO</b>	618657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	04
09	<b>TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO.</b>	450644  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
10	<b>TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ÓLEO DE FREIO</b>	466786  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
11	<b>MANGUEIRA DO FILTRO DE AR</b>	442096  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov –	Unidade	01

Página 6 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camarairapava@gmail.com](mailto:licitacao.camarairapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

		30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
12	LÂMPADA PINGÃO 12V	473536  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
13	BIELETA DIANTEIRA	617287  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	02
14	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	25216	Serviço	01

1.3.1. O objeto acima descrito será para atendimento do seguinte veículo oficial:

	VEÍCULO	COR	PLACA	ANO/MODELO
01	PEUGEOT 408 GRIFFETHPA	PRETO	FYH 1364	2018/2019

## 2. PREFERÊNCIA ME E EPP

2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 3. DA NORMAS DE REGÊNCIA

Página 7 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 3.1. As contratações da Câmara Municipal de Igarapava são regidas pelos seguintes dispositivos legais:
- Lei Federal nº 14.133/2021
  - Resolução Privativa nº 06, 07 e 08/2023.

**4. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, os documentos de habilitação relacionados abaixo com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**Habilitação jurídica**

- 4.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 4.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- 4.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 4.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 4.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, ou norma ulterior que verse sobre a temática.
- 4.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Página 8 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 4.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-
1. Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.8. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.11. Declaração de enquadramento ME e EPP.

**5. DA PROPOSTA**

- 5.1. A participação do fornecedor ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, conforme modelo em anexo.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a Divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, poderá encaminhar a proposta do objeto ofertado pelo email ([licitacao.camarairgarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camarairgarapava@gmail.com)) ou na sede da Câmara Municipal de Igarapava, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava – SP, CEP: 14.540-000 até 22/10/2025 às 09:00h.
- 5.2.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso, Termo de Referência e demais documentos anexos, serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 5.2.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

Página 9 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camarairgarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camarairgarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- 5.2.3. Todas especificações do objeto contidas na proposta, em especial, o preço, vinculam a contratada.
- 5.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

- 6.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência e nos anexos deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. A proposta ofertada, que passa a fazer parte integrante deste processo, vincula o proponente durante seu prazo de validade.
- 7.2. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 7.3. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.4. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Igarapava, 14 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO**

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
- 2 – JUSTIFICATIVA – ETP
- 3 – PESQUISA DE PREÇOS
- 3 -TERMO DE REFERÊNCIA
- 4- MODELO DE PROPOSTA
- 5 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR
- 6 – DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO ME E EPP
- 7 – TERMO DE NOTIFICAÇÃO (TCE-SP)



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**PARECER JURÍDICO Nº 126/2025**

**Assunto:** Processo Administrativo nº 17/2025

**Assunto:** Aquisição de peças para veículo oficial e revisão automotiva para o veículo oficial da Câmara Municipal De Igarapava – SP

DIREITO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR DE CONTRATAÇÃO ABAIXO DO LIMITE LEGAL. PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE ME E EPP. POSSIBILIDADE.

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado a requerimento da Direção desta Casa Legislativa, subscrito pela Dra. Jéssica da Silva Freitas, justificando a necessidade da contratação e definindo seu objeto.

O processo, autuado e numerado, está instruindo com os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda, dentro do qual encontra-se a justificativa para a contratação e a decisão da Presidência deferindo o pleito – fls. 01/09<sup>1</sup>;
2. Cópia da Portaria nº 861/2024, que designa agente de contratação – fls. 10<sup>2</sup>;
3. Justificativa para dispensa de Estudo técnico preliminar (ETP) – fls. 11/14<sup>3</sup>;
4. Pesquisa de preços – fls. 15/25<sup>4</sup>;

<sup>1</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto\\_integral/633](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto_integral/633)

<sup>2</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1476/portaria\\_861.2024\\_-\\_agente\\_de\\_contratacao.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1476/portaria_861.2024_-_agente_de_contratacao.pdf)

<sup>3</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1466/proc.\\_adm.\\_17.2025\\_-\\_justificativa\\_de\\_ausencia\\_-\\_etp\\_-\\_aquisicao\\_de\\_peças\\_e\\_revisao\\_automotiva.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1466/proc._adm._17.2025_-_justificativa_de_ausencia_-_etp_-_aquisicao_de_peças_e_revisao_automotiva.pdf)

<sup>4</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1467/cotacao-resumido-26-2025\\_assinado.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1467/cotacao-resumido-26-2025_assinado.pdf)

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

5. Termo de referência – fls. 26/50<sup>5</sup>;
6. Declaração de adequação orçamentária – fls. 51/52<sup>6</sup>;
7. Listagem das fichas da despesa – fls. 53/54<sup>7</sup>;
8. Modelo de proposta comercial – fls. 55/61<sup>8</sup>;
9. Declaração de observância do inciso XXXIII, art. 7º, da CF – fl. 62<sup>9</sup>;
10. Declaração de enquadramento no conceito legal de ME/ EPP – fl. 63<sup>10</sup>;
11. Termo de ciência e notificação – fls. 64/65<sup>11</sup>;
12. Aviso de dispensa de licitação – fls. 66/77<sup>12</sup>.

É o relatório.

**ANÁLISE JURÍDICA**

De início, ensina Hely Lopes Meirelles que:

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação.<sup>13</sup>

Desta feita, o parecer exarado por este departamento jurídico possui caráter opinativo, visa analisar aspectos atinentes à formalidade e legalidade do processo administrativo, tendo por base seus anexos, sem adentrar ao mérito, cuja análise compete à autoridade competente.

<sup>5</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1468/proc.\\_adm.\\_17.2025\\_-\\_termo\\_de\\_referencia\\_-\\_aquisicao\\_de\\_pecas\\_e\\_revisao\\_automotiva\\_assinado.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1468/proc._adm._17.2025_-_termo_de_referencia_-_aquisicao_de_pecas_e_revisao_automotiva_assinado.pdf)

<sup>6</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1469/proc.\\_adm.\\_17.2025\\_-\\_declaracao\\_do\\_orderador\\_de\\_despesa\\_-\\_aquisicao\\_de\\_pecas\\_e\\_revisao\\_automotiva\\_assinado.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1469/proc._adm._17.2025_-_declaracao_do_orderador_de_despesa_-_aquisicao_de_pecas_e_revisao_automotiva_assinado.pdf)

<sup>7</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1470/saldo\\_de\\_dotacoes.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1470/saldo_de_dotacoes.pdf)

<sup>8</sup><https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/documentoacessorioadministrativo/1471>

<sup>9</sup><https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/documentoacessorioadministrativo/1472>

<sup>10</sup><https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/documentoacessorioadministrativo/1473>

<sup>11</sup><https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/documentoacessorioadministrativo/1474>

<sup>12</sup>[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1475/proc.\\_adm.\\_17.2025\\_-\\_edital\\_-\\_aquisicao\\_de\\_pecas\\_e\\_revisao\\_automotiva\\_-\\_peugeot.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorioadministrativo/1475/proc._adm._17.2025_-_edital_-_aquisicao_de_pecas_e_revisao_automotiva_-_peugeot.pdf)

<sup>13</sup> Direito administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros. Ed. 27ª, ano 2002, p. 191.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**1. Da licitação**

Em atenção ao princípio constitucional da isonomia, disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal, restou estabelecido que, via de regra, as contratações no setor público serão precedidas de licitação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa linha, aduz Marçal Justen Filho:

Licitação é o procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração, assegurando-se ampla participação dos interessados, com observância de todos os requisitos legais exigidos.<sup>14</sup>

Atualmente, em conformidade com a competência da União prevista no art. 22, XXVII, da Constituição Federal, foi editada a nova lei de licitações, notadamente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Desta feita, em regra, realiza-se a licitação, salvo nos casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa (art. 75).

**2. Da possibilidade de dispensa da licitação e da preferência legal às MEs e EPPs**

No caso em tela, observa-se o valor orçado médio para a aquisição é de R\$ 4.195,24 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Desta feita, insere-se no campo da discricionariedade do Administrador a dispensa da licitação pelo baixo valor. Com efeito, dispõe o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021:

<sup>14</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 12<sup>a</sup> ed, 2008, p. 11.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

O referido valor constantemente é atualizado pela União. Atualmente, segundo o Decreto nº 12.343/2024, para as hipóteses do inciso I, do art. 75, o montante está em R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Informa-se que, conforme documento de formalização da demanda, a contratação se refere ao exercício de 2025, de forma que devem ser acompanhados os demais processos de contratação, referentes a outros itens da mesma natureza, para se aferir o limite previsto no art. 75, incisos I e II, conforme preceitua seu §1º, I e II, com os seguintes teores:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Compulsando os autos, verifico que no item 4.3 (fl.7), há menção expressa quanto ter sido considerado a existência de contratações da mesma natureza no presente exercício. Vejamos:

4.3. Para fins da presente contratação, considerou-se o valor já realizado em contratações da mesma natureza, especificamente o Processo Administrativo nº 02/2025 – Dispensa de Licitação nº 02/2025 no valor total de **R\$ 505,00** (quinhentos e cinco reais), o Processo Administrativo nº 05/2025 – Dispensa de Licitação nº 05/2025 no valor total de **R\$380,00** (trezentos e oitenta reais), Processo Administrativa nº 08/2025 – Dispensa de Licitação nº 08/2025 no valor de **R\$5.211,00**, conforme Art. 75, §1º, inciso I e II além de não aplicar as disposições citada às contratações até **R\$ 10.036,10** (dez mil trinta e seis reais e dez

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças (§7º).

Dessa forma, entendo ter sido observado o art. 75, §1º, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Noutro giro, impende ressaltar que, nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, prevê que deve ser dada preferência às empresas de pequeno porte e microempresas quando das dispensas de licitação calculadas no valor, desde que o valor da contratação se limite a R\$ 80.000.00 (oitenta mil reais), como se observa a seguir:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No que pese a Lei nº 8.666/1993 tenha sido revogada, salienta-se que é possível a adequação da previsão com as dispensas previstas no art. 75, I e II, da lei nova.

Inobstante, por se tratar de preferência, é possível, de forma justificada, seu afastamento, caso seja constatada a ausência de vantajosidade para a administração pública, ou que seja prejudicial no que tange ao conjunto ou complexo do objeto, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Saliento, contudo, que o benefício se encontra previsto no item 6 do Termo de Referência, bem como na minuta de aviso de dispensa de licitação (fls. 66/77).

Ainda, considerando a participação de ME/EPP, é imprescindível o preenchimento de declaração que cumpra o disposto no art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o seguinte teor:

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

[...]

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

*In casu*, há modelo de declaração de adequação legal ao conceito de ME e EPP à fl. 63 do processo administrativo.

### 3. Da instrução processual

A lei nº 8.666/93, em seu art. 38, previa a necessidade de “abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.”

No que pese a Lei nº 14.133/2021 não possua dispositivo correspondente, entendo que a Administração deve se pautar na disposição anterior, para fins de organização e controle do processo administrativo.

Explico, o processo é um conjunto concatenado de atos administrativos direcionados a uma finalidade específica, que é, *in casu*, a contratação decorrente da dispensa de licitação e sua devida execução.

Para que se cumpra a referida finalidade, é indispensável que a documentação esteja devidamente organizada, em ordem cronológica, para fins de viabilizar a análise e eventual correção de não conformidades.

Noutro lado, para fins de contratação direta, a documentação exigida consta no art. 72 da lei em vigor, notadamente:

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Já na Resolução Privativa nº 08/2023, consta a seguinte relação:

Art. 5º O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termos de referência, projeto básico ou projeto executivo.
- I – estimativas de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida nos termos desta resolução.
- III – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o recurso a ser assumido.
- IV – minuta do contrato, se for o caso;
- V – parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, dispensado na hipótese de parecer referencial e dispensável na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.
- VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.
- VII – razão da escolha do contratado
- VIII – justificativa de preço
- IX – autorização da autoridade competente.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Analisando-se ponto a ponto, observa-se:

Documentos Art. 72, Lei 14.133/21	Localização no processo	Observação
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	Fls. 01/09, 11/14	ETP e Análise de Riscos dispensados (fls. 11/24), conforme justificativa amparada nos incisos I e V, art. 7º, da Resolução nº 06/2023 <sup>15</sup> .
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	Fls. 15/25	
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Pendente.	Será anexado o parecer jurídico após a lavra deste documento.
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	Fls. 51/52	Indicação de dotação orçamentária demonstrada. Desabe, no entanto, a estimativa de impacto, considerando o baixo valor, nos termos do art. 16, §3º, da LRF, c/c o art. 37 da Lei nº 1.219, de 07 de julho de 2025 <sup>16</sup> (LDO).

<sup>15</sup> Disponível em

[https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao\\_privativa\\_006.2023.\\_leg.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2023/1346/resolucao_privativa_006.2023._leg.pdf). Acesso em 02 out. 2024.

<sup>16</sup> [https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2025/1736/lei\\_no\\_1219\\_de\\_02.07.25\\_-\\_ldo\\_1.pdf](https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2025/1736/lei_no_1219_de_02.07.25_-_ldo_1.pdf)

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	Pendente.	Documentos anexados após o recebimento das propostas.
VI - razão da escolha do contratado;	Pendente.	Documento anexado após a escolha da melhor proposta, à luz do critério de julgamento já definido: menor preço global.
VII - justificativa de preço;	Fls. 15/25	
VIII - autorização da autoridade competente.	Fls. 09	Última página do DFD.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.	Pendente	Devendo-se realizar após contratação.

#### 4. Da justificativa da necessidade da contratação

Dentre os documentos indispensáveis para instauração de processo visando a contratação, localiza-se a seguinte justificativa (fl. 5):

“2.1 A contratação em questão se faz necessária para a manutenção e perfeito funcionamento do veículo Oficial da Câmara Municipal de Igarapava e atendimento e continuidade dos serviços. públicos e das atividades legislativas, administrativas e institucionais, bem como, viagens oficiais para busca de recursos e pautas de interesse do município. As aquisições das peças e as execuções dos serviços pretendidos atendem aos princípios de razoabilidade e proporcionalidade. A manutenção dos veículos oficiais é muito importante para manter todos os componentes funcionado.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

O veículo oficial (Peugeot 408) apresentou necessidade de manutenção. As manutenções são importantes para o funcionamento do veículo, em razão da eficiência operacional e a segurança dos ocupantes. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos. A manutenção pode prevenir falhas inesperadas que poderiam resultar em interrupção ou até mesmo situações de emergência.

A presente contratação observa os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade em melhor atendimento do interesse público. A publicidade dos atos administrativos referente à presente contratação assegura a transparência e o controle social.”

Verifica-se, destarte, o nexó entre a situação fática narrada e o objetivo do processo, de modo a justificá-lo, com esteio no inciso I, art. 18, da Lei nº 14.133/2021, cujo mérito, entretantes, se furta à análise jurídica.

### **5. Da justificativa para o não parcelamento**

Dentre os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 14.133/2021, destacam-se, neste capítulo, os princípios da eficiência e da competitividade.

Não por outro motivo, o art. 40 disciplinou, na subseção das compras, o princípio do parcelamento:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

[...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

De sorte que o parcelamento é a regra, com as ressalvas legais acima colacionadas. Nesse sentido, inclusive, o enunciado sumular do Tribunal de Contas da União:

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A regra, contudo, comporta exceções, que decorrem diretamente da Lei, nos termos do §3º, art. 40, da Lei nº 14.133/2021, ou na hipótese de não ser tecnicamente viável ou economicamente vantajosa.

É, inclusive, nesse sentido que está disposto na Resolução nº 06/2023, que em seu §3º, art. 6º, exige motivação para o não parcelamento do objeto.

Compulsando os autos, localizam-se justificativas para o não parcelamento, tanto no item 1.3 do DFD (fls. 5), quanto no item 1.3 do Termo de Referência (fls. 31).

#### **6. Do termo de referência**

O termo de referência é definido no inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, como documento indispensável à contratação de bens, devendo observar os parâmetros estabelecidos na norma:

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Parâmetro	Correspondência no Termo de Referência
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	Item 1 e 10
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	Item 7 – ETP dispensado.
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	Item 8
d) requisitos da contratação;	Item 11
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;	Item 12
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;	Item 13
g) critérios de medição e de pagamento;	Item 14
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;	Item 15
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;	Item 3
j) adequação orçamentária;	Item 5

**7. Da utilização do catálogo do governo federal**

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Nos termos do inciso II, art. 19, da Lei nº 14.133/2021, os órgãos da administração com competências regulamentares deverão criar catálogo eletrônico de padronização:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

[...]

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Não existindo catálogo neste Município, há de se observar o final do inciso II, art. 19, conforme se extrai o §2º, art. 19, do retromencionado instrumento legislativo:

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Analisando o Termo de Referência, verifica-se que a descrição do item consta do catálogo de materiais e serviços (item 1 do TR), e a utilização do Painel de Preços do Governo Federal (item 1.4), de modo que resta preservada a integridade do inciso II, art. 19, da Lei nº 14.133/2021.

### 8. Do critério de julgamento

A Lei nº 14.133/2021 preceitua os critérios de julgamentos das propostas, assentando no art. 33, em rol taxativo, o critério do menor preço.

*In casu*, considerando que o pregão é a modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou maior desconto (XLI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021) e que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, tal como foram no termo de referência (XIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021), conclui-se que se não fosse o caso de dispensa de licitação, a modalidade licitatória utilizada seria o pregão, utilizando-se o critério do menor preço.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Logo, adequada a escolha do critério de julgamento de menor preço global – item 15.1 do TR.

### 9. Da habilitação

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, analisando-se os vieses constantes do rol do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Analisando o termo de referência, verifica-se exigência de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, sendo dispensadas as habilitações técnica e econômico-financeira.

Com efeito, na forma do inciso III, art. 70, a documentação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Sobre o tema, inclusive, o Instituto Nacional de Contratações Públicas editou o seguinte enunciado:

ENUNCIADO 9. A dispensa, parcial ou total, da documentação de habilitação, prevista no inciso III do art. 70, não exige justificativa, devendo ser motivada nas demais hipóteses. (Aprovado por unanimidade)

Nos autos deste processo, a dispensa parcial da documentação, na forma dos itens 15.7 – para qualificação econômico-financeira e 15.8 do TR – para qualificação técnica, salvo melhor juízo, guarda consonância com o permissivo, uma vez que uma das justificativas é o baixo valor da contratação, estimado em R\$ 4.195,24 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), aquém de ¼ do valor de dispensa de licitação para compras em geral.

Mais a mais, a declaração do §1<sup>o</sup>17, art. 62, da Lei de Licitações está no bojo do modelo de proposta acostado à fl. 62.

### 10. Da análise das cláusulas essenciais que devem constar do contrato

<sup>17</sup> § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: jurídico-cmi@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Observa-se que não há minuta contratual, bem como a existência de cláusula tratando da substituição do instrumento do contrato em razão do baixo valor, entrega imediata a integral dos bens cláusula 23.1 do TR.

Alerta-se, entretanto, que a substituição do instrumento de contrato não dispensa observância das cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, no que couber (§1º, do art. 95, do mesmo diploma).

### 11. Termo de ciência e notificação

Considerando que esta Edilidade está sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, imperiosa se faz a observância das determinações daquela corte de contas.

Neste ponto, com esteio na instrução nº 01/2020, notadamente seu inciso XVII, art. 100, é necessário que as partes assinem termo de ciência e notificação.

*In casu*, constata-se nos autos deste processo (fls. 64/65) o anexo de “termo de ciência e notificação”.

### 12. Comunicado GP nº 03/2024

Consoante orientação do Tribunal de Contas Bandeirante, inserta no comunicado GP nº 03/2024, é indispensável que conste informação expressa acerca da escolha pela aplicação dos regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, além de link para acesso.

Analisando o termo de referência, nota-se que a todo instante em que citada a normatização federal ou local, há expressa reprodução do dispositivo mencionado, bem como link para acesso, o que, salvo melhor juízo, atende ao comunicado retromencionado.

### 13. Do valor orçado para a contratação e de sua utilização

O montante que constou no orçamento para contratação possui, a princípio, dupla função. A primeira função é afastar valores inexequíveis e rechaçar o sobrepreço.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

Nesse sentido, ainda em relação à composição de preços, dispõe a Resolução privativa n. 06/2023:

Art. 11. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

[...]

§ 1º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§ 2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

[...]

Art. 12. Para os fins do §1º do art. 11, considera-se:

[...]

§ 1º. Para fins desta Resolução, **na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.**

Compulsando os autos, verifico memória de cálculo (fls. 15/25).

Verifico, outrossim, que, conforme disposto no item 1.5 do Termo de Referência, na composição não houve recebimento de preços diretamente de fornecedores, não atraindo, portanto, a previsão contida no inciso IV, §1º, art. 23, da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 23. [...].

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, **mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Por seu turno, superada a fase de composição, o orçamento estimado assume outra função, que é estabelecer um teto para o pagamento do objeto que se objetiva contratar. Esta ilação pode ser observada no seguinte dispositivo da Lei nº 14.133/2021:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

Do que foi apresentado, conclui-se que a Administração não pode pagar valor superior ao previsto na média orçada.

Contudo, caso, a despeito dessa limitação, o melhor classificado permaneça com a proposta em valor superior ao orçado, deve-se aplicar o disposto no §1º, art. 61, da Lei de Licitações e Contratos.

**14. Da publicidade do ato que contratar**

Na forma do §3º, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, as contratações a se realizar por dispensa de licitação em razão do valor (I e II, art. 75), serão *preferencialmente* precedidas de publicação de aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 dias úteis, visando obtenção de propostas adicionais, devendo-se selecionar a proposta mais vantajosa.

**CONCLUSÃO**

À vista do exposto, opino pela regularidade do procedimento, bem como pela possibilidade da contratação direta, na forma de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 para o objeto almejado, a saber, aquisição de peças e revisão automotiva para o veículo oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP.

É o parecer. À consideração superior.

Igarapava-SP, 15 de outubro de 2025.

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**BIANCA FERREIRA BELAN DE OLIVEIRA**  
Advogada da Câmara Municipal de Igarapava-SP  
Matrícula n. 674

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br](mailto:juridico-cmi@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1403

Página 5 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 17/2025  
Dispensa de Licitação nº 14/2025  
(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento *menor preço global*, na hipótese do art. 75, I nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CAT/MAT/SERV	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
01	FILTRO DE LUBRIFICANTE	485883	Unidade	01
02	FILTRO DE AR CONDICIONADO	616056	Unidade	01
03	FILTRO DE AR. TIPO: MOTOR.	485865	Unidade	01
04	ÓLEO LUBRIFICANTE. USO AUTOMOTIVO	615766	Litro	05
05	FILTRO COMBUSTÍVEL	485871	Unidade	01
06	AMORTECEDOR DIANTEIRO (KIT)	604493  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo)	Unidade	02
07	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREITO. OLÉO.	263657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)	Unidade	01

Página 1 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1403

Página 6 de 8



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

#### PODER LEGISLATIVO

		(Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
08	VELA DE IGNIÇÃO	618657  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	04
09	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE EXPANSÃO.	450644  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
10	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO ÓLEO DE FREIO	466786  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
11	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR	442096  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)	Unidade	01

Página 2 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1403

Página 7 de 8



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

#### PODER LEGISLATIVO

		(Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo		
12	LÂMPADA PINGÃO 12V	473536  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	01
13	BIELETA DIANTEIRA	617287  (Sem correspondência exata no Catálogo do Portal Compras.Gov)  (Código Genérico do Catálogo do Compras.Gov – 30174– Peça Mecânica / elétrica – veículo automotivo	Unidade	02
14	SERVIÇO DE REVISÃO AUTOMOTIVA	25216	Serviço	01

O objeto acima descrito será para atendimento do seguinte veículo oficial:

	VEÍCULO	COR	PLACA	ANO/MODELO
01	PEUGEOT 408 GRIFFETHPA	PRETO	FYH 1364	2018/2019

**Data Limite para apresentação das propostas:** 22/10/2025 às 09:00 horas

**Critério de Julgamento:** menor preço global

**PREFERÊNCIA:** ME/EPP/EQUIPARADAS

A presente contratação observará a preferência para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Não havendo participação ou

Página 3 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1403

Página 8 de 8



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

#### PODER LEGISLATIVO

atendimento dos requisitos por parte dessas empresas, será permitida a ampla concorrência, mantendo-se o mesmo instrumento de publicação

**Valor estimado da contratação:** R\$ 4.195,24 (quatro mil, cento e noventa e cinco mil e vinte e quatro centavos)

A Proposta de Preços poderá ser entregue na sede da Câmara Municipal da Igarapava - SP, Praça João Gomes da Silva, nº 548, Centro, cidade de Igarapava - SP, CEP: 14.540-000, ou, através do email: [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com).

O Termo de Referência da Dispensa, modelo de Proposta e demais arquivos estão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Igarapava – SP: <https://www.igarapava.sp.leg.br/> e <https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/633>.

Igarapava, 14 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881  
Dados: 2025.10.14 23:11:02 -03'00'

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

Página 4 de 11

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 14/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/10/2025

**Local:** Igarapava/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**Unidade compradora:** 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 15/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 60243409000160-1-000017/2025 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

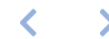
R\$ 4.195,24

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 4.195,2439	R\$ 4.195,24

Exibir: 

1-1 de 1 itens

Página: [← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.256.808/0001-72 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/02/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENZO MOREIRA GOMES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAR LUB CENTRO VEICULAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-01 - Serviço de táxi 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO BOX OFICINA
------------------------	---------------	----------------------------

CEP 14.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IGARAPAVA	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENZOMOREIRAGOMES98@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 9774-8766/ (16) 9721-4644
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 08:35:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENZO MOREIRA GOMES LTDA**  
**CNPJ: 45.256.808/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:10:04 do dia 20/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2026.

Código de controle da certidão: **BC90.85CB.82DB.406C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 45.256.808/0001-72  
**Razão Social:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA  
**Endereço:** R PARANA 100 BOX OFICINA / CENTRO / IGARAPAVA / SP / 14540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2025 a 13/11/2025

**Certificação Número:** 2025101504245813525960

Informação obtida em 22/10/2025 08:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENZO MOREIRA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.256.808/0001-72  
Certidão n°: 63149788/2025  
Expedição: 22/10/2025, às 08:37:50  
Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENZO MOREIRA GOMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.256.808/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 45.256.808/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25100863699-05  
Data e hora da emissão 22/10/2025 08:41:09  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO, GESTÃO E CONFORMIDADE

**Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de  
Contribuintes do Estado de São Paulo - Cadesp**

**CNPJ 45.256.808/0001-72**

O estabelecimento detentor do CNPJ em epígrafe consta com a Inscrição Estadual na situação ATIVA no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo, desde 11/02/2022, situação que permanece até a data de emissão identificada abaixo.

**Histórico de Situação Cadastral do Estabelecimento**

<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Situação</b>
11/02/2022	Atual	Ativo

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 22/10/2025 08:41:53

Código de controle da certidão: de5e9763-0131-4fe9-a2e8-c8396c780830



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 00413 - CENTRO - IGARAPAVA

CNPJ: 45.324.290/0001-67



**Certidão negativa**  
DO CONTRIBUINTE

Código de Cadastro

**0000027293**

Contribuinte

**ENZO MOREIRA GOMES LTDA**

Logradouro

**R Minas Gerais**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**IGARAPAVA**

CPF/CNPJ

**45.256.808/0001-72**

Número

Complemento

**100**

CEP

**14540000**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, verifiquei constar que o Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 09:43:04 do dia 22/10/2025

Válida até 21/11/2025

Código de Controle da Certidão/Número 54E85D458E5EAB89

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ENZO MOREIRA GOMES LTDA		
		TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35238577782	11/02/2022	22/10/2025 08:47:32
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/02/2022	45.256.808/0001-72	

CAPITAL
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA PARANA	NÚMERO: 100
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: BOX OFICINA
MUNICÍPIO: IGARAPAVA	CEP: 14540-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ENZO MOREIRA GOMES, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 474.941.738-62, RG/RNE: 579654679 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA MARINHO, 1101, CASA, JD HAWAI, IGARAPAVA - SP, CEP 14540-000, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 1.061.789/23-8 SESSÃO: 17/04/2023
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS

AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

REMANESCENTE ENZO MOREIRA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 474.941.738-62, RG/RNE: 579654679 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA MARINHO, 1101, CASA, CENTRO, IGARAPAVA - SP, CEP 14540-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 17/04/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.259.297/24-0 SESSÃO: 07/10/2024

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 07/10/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ENZO MOREIRA GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 474.941.738-62, RG/RNE: 579654679 - SP, RESIDENTE À RUA SALDANHA MARINHO, 1101, CASA, JD HAWAI, IGARAPAVA - SP, CEP 14540-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 07/10/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238577782  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/10/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 279134408, quarta-feira, 22 de outubro de 2025 às 08:47:32.

### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2230228021 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ENZO MOREIRA GOMES LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA PARANA</b>		NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO <b>BOX OFICINA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>14540000</b>
MUNICÍPIO <b>IGARAPAVA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ENZOMOREIRAGOMES98@GMAIL.COM</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA  NOME: <b>ENZO MOREIRA GOMES - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS  DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



## CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

ENZO MOREIRA GOMES LTDA

**Sócio-Administrador** ENZO MOREIRA GOMES, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido(a) em: 21/09/1998, n° do documento de identidade: RG 579654679 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 47494173862, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SALDANHA MARINHO, 1101 CASA - Bairro: CENTRO, Igarapava - SP CEP 14540000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ENZO MOREIRA GOMES LTDA.

### DA SEDE

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PARANA, 100 BOX OFICINA - Bairro: CENTRO, Igarapava - SP CEP 14540000.

### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 11/02/2022 e seu prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em moeda corrente do país em nome de ENZO MOREIRA GOMES, n° do CPF: 47494173862 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ENZO MOREIRA GOMES	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100,00%

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por ENZO MOREIRA GOMES, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Ribeirão Preto/SP, nascido(a) em: 21/09/1998, n° do documento de identidade: RG 579654679 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 47494173862, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA SALDANHA MARINHO, 1101 CASA - Bairro: CENTRO, Igarapava - SP CEP 14540000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

## DO PRO LABORE

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Igarapava, 11 de fevereiro de 2022.

---

ENZO MOREIRA GOMES (Sócio-Administrador)

## DECLARAÇÃO

Eu, ENZO MOREIRA GOMES, portador do Documento de Identificação nº 579654679, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 47494173862, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PARANA, 100 BOX OFICINA - Bairro: CENTRO, Igarapava - SP CEP 14540000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

ENZO MOREIRA GOMES (Sócio-Administrador)  
579654679

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/02/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b>Constituição Normal.pdf</b>			
ENZO MOREIRA GOMES	47494173862	11/02/22 14:35	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
<b>Outros (Docs. privados).pdf</b>			
ENZO MOREIRA GOMES	47494173862	11/02/22 14:35	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ENZO MOREIRA GOMES LTDA**, protocolizado sob o número **SPP2230228021** em **11/02/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35238577782** e CNPJ **45256808000172**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020.

Nos termos da IN nº 81/20 em seu artigo 47, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 40 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no endereço: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.



## TERMO DE ANÁLISE DE VÍCIOS

A(s) solicitação(ões) sob o(s) protocolo(s) , de registro referente ao ato de Constituição Normal da empresa **ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Vicente.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Katia Vicente, CPF 10839667825

### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<b>Protocolo Redesim</b> SPP2330361354 
---

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Consolidação da Matriz, Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ENZO MOREIRA GOMES LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA PARANA</b>		NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO <b>BOX OFICINA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>14540000</b>
MUNICÍPIO <b>IGARAPAVA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ORMENEZEMAR@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>45256808000172</b>	NIRE - SEDE <b>35238577782</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>ENZO MOREIRA GOMES - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 195,28</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

#### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



*Primeira Alteração do Contrato Social da Empresa:*

**ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**

**CNPJ: 45.256.808/0001-72**

**NIRE: 35238577782**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**ENZO MOREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Igarapava, Estado de São Paulo, nascido em 21/09/1998, cédula de identidade RG nº **57.965.467-9 SSP/SP** expedida em 10/10/2013 e do CPF nº **474.941.738-62**, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1101 – Casa - Casa, na cidade de Igarapava Estado de São Paulo, CEP 14.540-000.

Único sócio componente da "Sociedade Empresária Limitada" que gira nesta praça sob a razão social de "**ENZO MOREIRA GOMES LTDA**", estabelecida na Rua Para nº. 100 – Box Oficina - Centro – Igarapava - Estado de São Paulo, CEP 14540-000, inscrita no CNPJ sob o nº **45.256.808/0001-72**, com seu contrato arquivado na JUCESP sob o número **35238577782** em **11/02/2022**, resolve de comum acordo alterar o referido **CONTRATO SOCIAL**, conforme estabelece as cláusulas abaixo:

**1ª - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de Veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento e Balanceamento de Veículos automotores;
- Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;

- Serviços de instalação e manutenção de Acessórios para veículos automotores;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio Atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

## **2º - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Para melhor adequação das normas vigentes, o sócio resolve modificar todas as cláusulas do contrato social inicial, as quais passarão a vigorar com a redação abaixo, consolidadas em um só instrumento, conforme segue:-

*Consolidação das Cláusulas Contratuais do Contrato Social da*  
**ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**  
**CNPJ: 45.256.808/0001-72**  
**NIRE: 35238577782**

### **1º - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

A Sociedade ora constituída será "Sociedade Empresária Limitada" e girará sob o nome empresarial de "**Enzo Moreira Gomes Ltda**", com inscrição no CNPJ sob o nº **45.256.808/0001-72**, estabelecida Rua Parana, nº. 100 – Box oficina - Centro - Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14540-000.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

### **2º - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de Veículos automotores;



2  
Emyng

- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento e Balanceamento de Veículos automotores;
- Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de instalação e manutenção de Acessórios para veículos automotores;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio Atacadista de pneumáticos e câmaras de ar.

### **3º - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

Enzo Moreira Gomes	200.000 quotas	100%	R\$200.000,00
TOTAL	200.000 quotas	100%	R\$200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

### **4º - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, considerando-se o seu início em **11/02/2022**.

### **5º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio, o Sr. Elzo Moreira Gomes, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum deverá aceitar a interferência de terceiros.

#### **6º - DA FACULTATIVIDADE DO ADMINISTRADOR**

Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

#### **7º - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE E PARTICIPAÇÃO NOS LÚCROS E PERDAS**

O sócio **Enzo Moreira Gomes**, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", importância a ser definida a cada mês, de acordo com a capacidade financeira da empresa, fixado de comum acordo entre os sócios, nunca inferior ao salário mínimo para cada sócio, que será levado a débito da conta de despesas gerais.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

#### **8º - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

A deliberação do sócio será tomada em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis.

#### **9º - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são intransferíveis, indivisíveis e impenhoráveis em relação à sociedade e a terceiros sem o consentimento do sócio.

#### **10º - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

---

 4  
(Enzo)

### **11º - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8º, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

### **12º - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

### **15º - DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Igarapava – Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

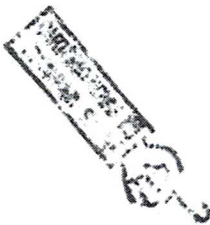
### **16º - DAS OMISSÕES E DÚVIDAS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

### **17º - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.



Igarapava (SP), 12 de Abril de 2023.

*Enzo Moreira Gomes*  
**Enzo Moreira Gomes**  
Sócio Administrador

**Testemunhas:**

*Jaqueline Rossi de Sousa*  
**Jaqueline Rossi de Sousa**  
RG: n.º 42.027.221-5 SSP/SP  
CPF n.º 368.959.138-40  
Contadora

*Miracdo Ormeneg*  
**Miracdo Ormeneg**  
RG: n.º 23.981.936-6 SSP/SP  
CPF n.º 138.756.698-94  
Contador

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabellão  
Rua Cel. Francisco Martins, 241 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1164 - Email: francisco3921@terra.com.br

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: ENZO MOREIRA JOMES(75632), Dou. fé.

*uj* APARECIDA LIDIANE PERES  
Cod. Seq.: 495048325042031494950484949 - 12/04/2023 - Total R\$12,40

113829  
FIRMA  
C10393AA0074553

NOTAS e PROTESTOS  
Aparecida Lidiane Peres  
Escritório  
Cartório de Notas e de Protesto  
Aparecida Lidiane Peres  
Escritório  
Igarapava



### DECLARAÇÃO

Eu, ENZO MOREIRA GOMES, portador do Documento de Identificação nº 579654679, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 47494173862, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PARANA, 100 BOX OFICINA - Bairro: CENTRO, Igarapava - SP CEP 14540000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

ENZO MOREIRA GOMES (Sócio-Administrador)  
579654679

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 12/04/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u></b>			
ENZO MOREIRA GOMES	47494173862	12/04/23 13:28	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7
<b><u>Outros (Docs. privados).pdf</u></b>			
ENZO MOREIRA GOMES	47494173862	12/04/23 13:28	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.7

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330361354** de Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de Integrantes e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2023.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

*Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330361354.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ENZO MOREIRA GOMES LTDA de NIRE 35238577782**, protocolizado sob o número **SPP2330361354** em **17/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1061789238**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 17/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Requerimento Capa


SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431050646



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Alteração de Atividades/Objeto</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>ENZO MOREIRA GOMES LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO <b>RUA PARANA</b>		NÚMERO <b>100</b>
COMPLEMENTO <b>BOX OFICINA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>14540000</b>
MUNICÍPIO <b>IGARAPAVA</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>ORMENEZEMAR@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE <b>45256808000172</b>	NIRE - SEDE <b>35238577782</b>
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>MARCELO ORMENEZE - Responsável</b> DATA ASSINATURA: <i>25/09/2024</i> ASSINATURA: 		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 201,55</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



*Segunda Alteração do Contrato Social da Empresa:*

**ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**

**CNPJ: 45.256.808/0001-72**

**NIRE: 35238577782**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

**ENZO MOREIRA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Igarapava, Estado de São Paulo, nascido em 21/09/1998, cédula de identidade RG nº **57.965.467-9 SSP/SP** expedida em 10/10/2013 e do CPF nº **474.941.738-62**, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 1101 – Casa -, na cidade de Igarapava Estado de São Paulo, CEP 14.540-000.

Único sócio componente da "Sociedade Empresária Limitada" que gira nesta praça sob a razão social de "**ENZO MOREIRA GOMES LTDA**", estabelecida na Rua Para nº. 100 – Box Oficina - Centro – Igarapava - Estado de São Paulo, CEP 14540-000, inscrita no CNPJ sob o nº **45.256.808/0001-72**, com seu contrato arquivado na JUCESP sob o número **35238577782** em **11/02/2022**, resolve de comum acordo alterar o referido **CONTRATO SOCIAL**, conforme estabelece as cláusulas abaixo:

**1º - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de Veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio Atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;



Enzo



- Comércio Varejista de óleos lubrificantes para veículos;
- Comércio Varejista de baterias;
- Serviços de alinhamento e Balanceamento de Veículos automotores;
- Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de instalação e manutenção de Acessórios para veículos automotores;
- Serviços de Taxi;
- Serviços de Autosocorro com uso de guincho ou Reboque.

## **2º - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

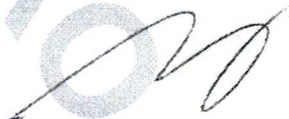
Para melhor adequação das normas vigentes, o sócio resolve modificar todas as cláusulas do contrato social inicial, as quais passarão a vigorar com a redação abaixo, consolidadas em um só instrumento, conforme segue:-

*Consolidação das Cláusulas Contratuais do Contrato Social da*  
**ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**  
**CNPJ: 45.256.808/0001-72**  
**NIRE: 35238577782**

### **1º - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO**

A Sociedade ora constituída será "Sociedade Empresária Limitada" e girará sob o nome empresarial de "**Enzo Moreira Gomes Ltda**", com inscrição no CNPJ sob o nº **45.256.808/0001-72**, estabelecida Rua Parana, nº. 100 – Box oficina - Centro - Igarapava, Estado de São Paulo, CEP 14540-000.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.



Enzo

## **2º - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:

- Comércio a Varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de Veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio Atacadista de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio Varejista de óleos lubrificantes para veículos;
- Comércio Varejista de baterias;
- Serviços de alinhamento e Balanceamento de Veículos automotores;
- Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de borracharia para veículos automotores;
- Serviços de instalação e manutenção de Acessórios para veículos automotores;
- Serviços de Taxi;
- Serviços de Autosocorro com uso de guincho ou Reboque.

## **3º - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

Enzo Moreira Gomes	200.000 quotas	100%	R\$200.000,00
TOTAL	200.000 quotas	100%	R\$200.000,00

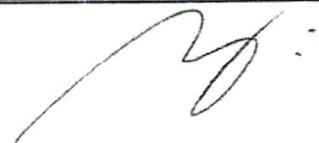
Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

## **4º - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, considerando-se o seu início em **11/02/2022**.



Enzo Moreira Gomes



## **5º - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio, o Sr. Elzo Moreira Gomes, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes a seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum deverá aceitar a interferência de terceiros.

## **6º - DA FACULTATIVIDADE DO ADMINISTRADOR**

Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

## **7º - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS**

O sócio **Enzo Moreira Gomes**, poderá ter o direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", importância a ser definida a cada mês, de acordo com a capacidade financeira da empresa, fixado de comum acordo entre o sócio, nunca inferior ao salário mínimo.

Parágrafo Único – A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

## **8º - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

A deliberação do sócio será tomada em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis.



Enzo

## **9º - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são intransferíveis, indivisíveis e impenhoráveis em relação à sociedade e a terceiros sem o consentimento do sócio.

## **10º - DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## **11º - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da CLÁUSULA 8º, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## **12º - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).

## **15º - DO FORO**

Fica desde já eleito o foro da comarca de Igarapava – Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **16º - DAS OMISSÕES E DÚVIDAS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

---



Emgms

## 17º - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor.

Igarapava (SP), 26 DE SETEMBRO 2024.

*Enzo Moreira Gomes*  
**Enzo Moreira Gomes**  
Sócio Administrador



Testemunhas:

*Jaqueline Rossi de Sousa*  
**Jaqueline Rossi de Sousa**  
RG: nº. 42.027.221-5 SSP/SP  
CPF nº. 368.959.138-40  
Contadora

*Marcelo Ormendo*  
**Marcelo Ormendo**  
RG: nº. 23.981.936-6 SSP/SP  
CPF nº. 138.756.698-94  
Contador

**CARTÓRIO DE NOTAS E DE PROTESTO DE IGARAPAVA**  
Francisco Alves Junior - Tabelião  
Rua. Cel. Francisco Alves, 1154 - CEP: 14540-000 - Fone/Fax: (16) 3172-1154 - Email: francisco4021@terra.com.br

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de: ENZO MOREIRA GOMES (75632), Dou fe.  
APARECIDA LIDIANE FERES  
Cod. Reg.: 50544857504/0052495250524850 - 26/09/2024 - Total R\$12,81.

113829  
VALOR ECONÔMICO  
C10393AA0077579

**Cartório de Notas e de Protesto**  
Aparecida Lidiane Peres  
Escrevente

**Cartório de Notas e de Protesto**  
Aparecida Lidiane Peres  
Escrevente



### DECLARAÇÃO

Eu, ENZO MOREIRA GOMES, portador do Documento de Identificação nº 579654679, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 47494173862, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PARANA, 100 BOX OFICINA - Bairro: CENTRO, Igarapava - SP CEP 14540000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Enzo Moreira Gomes*

ENZO MOREIRA GOMES (Sócio-Administrador)

579654679



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MARCELO ORMENEZE** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP183911**, expedida em **23/03/2012**, inscrito no CPF nº 13875669894, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 26/09/2024.

---

MARCELO ORMENEZE

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431050646** de Alteração de Dados e Alteração de Atividades/Objeto da empresa **ENZO MOREIRA GOMES LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Tatiane Stankunas de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/10/2024.

Tatiane Stankunas de Lima, CPF: 44407603844

*Este documento foi assinado digitalmente por Tatiane Stankunas de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431050646.*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ENZO MOREIRA GOMES LTDA** de NIRE **35238577782**, protocolizado sob o número **SPP2431050646** em **07/10/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1259297240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Marina Centurion Dardani**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/10/2024.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 26/09/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<b><u>CRCSP.pdf</u></b>			
MARCELO ORMENEZE	13875669894	26/09/24 17:13	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
<b><u>CAPA CONTRATO DECLARACAO.pdf</u></b>			
MARCELO ORMENEZE	13875669894	26/09/24 17:13	AC SyngularID Multipla / PDF-1.7
<b><u>Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf</u></b>			
MARCELO ORMENEZE	13875669894	26/09/24 17:13	AC SyngularID Multipla / PDF-1.4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 5537758**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ENZO MOREIRA GOMES LTDA**, CNPJ: 45.256.808/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

**PEDIDO Nº:**



**0091065536**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2287571478

ENZO MORRIRA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/UF  
579654679 SSP SP

CPF  
474.943.738-62

DATA NASCIMENTO  
21/09/1998

RELACIONADO  
EDUARDO HUMBERTO DE OLIVEIRA GOMES  
ANA CARLA NASSIF MOREIRA GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
R

Nº REGISTRO  
06600439266

VALIDADE  
07/10/2031

1ª HABILITAÇÃO  
23/02/2017

OBSERVAÇÕES

*Enzo Gomes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ICARAPUVA, SP

DATA EMISSÃO  
13/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40626870297  
SP007569041

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

**MANIFESTAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 17/2025 cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP. As justificativas para a contratação encontram-se no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

A contratação é fundamentada no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos foram dispensados em razão da menor complexidade do objeto a ser contratado e a existência de informações suficientes capazes de maximizar o interesse público, conforme documentos que instruem o procedimento.

Foram realizadas pesquisa de preços pelo Portal Compras.Gov e Painel de Preços do Governo Federal.

O valor referencial para a contratação de menor preço global foi de R\$ 4.195,24 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme constata-se de Pesquisa de Preços e Termo de Referência.

Foi publicado em site oficial, bem como, no Diário Oficial do Município de Igarapava – SP, aviso de dispensa de licitação pelo prazo mínimo de 03 (três) dias com a finalidade de ser apresentadas propostas.

Em 22 de outubro de 2025, às 09h foram encerrados os recebimentos das propostas, nas quais, foram apresentadas as seguintes:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO/PROPOSTA</b>
ENZO MOREIRA GOMES LTDA	45.256.808/0001-72	Publicação do Aviso de Contratação (dentro do prazo de apresentação de propostas)

Em 22 de outubro de 2025, às 14h foram realizadas as avaliações das propostas apresentadas, nas quais, foram apresentadas as seguintes:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO/PROPOSTA</b>	<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>
ENZO MOREIRA GOMES LTDA	45.256.808/0001-72	Publicação do Aviso de Contratação (dentro do prazo de apresentação de propostas)	R\$ 3.235,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

O menor valor global apresentado foi pela empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, CNPJ: 45.256.808/0001-72, no valor de R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais).

A escolha da proposta mais vantajosa para a administração é da empresa acima identificada.

A empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, CNPJ: 45.256.808/0001-72 apresentou a proposta com menor valor global no JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

A empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, CNPJ: 45.256.808/0001-72 apresentou os documentos de HABILITAÇÃO para contratação.

Às 14h do dia 22 de outubro de 2025 foram avaliados os documentos de habilitação da empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, CNPJ: 45.256.808/0001-72 que apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL dentro do valor estimado da contratação.

Após a análise dos documentos apresentados, verifica-se o pleno atendimento às exigências do Aviso de Dispensa de Licitação, do Termo de Referência e da Lei de Licitações e Contratos, restando, portanto, HABILITADA à contratação.

O procedimento será encaminhado para autoridade competente.

Igarapava, 22 outubro de 2025.

**DAMIANA APARECIDA DOS REIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

**RAZÃO DA ESCOLHA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E AUTORIZAÇÃO DA  
AUTORIDADE COMPETENTE**

**Processo Administrativo nº 17/2025  
Dispensa de Licitação nº 14/2025  
(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Trata-se de Procedimento Administrativo nº 17/2025 com objeto “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP”, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, por Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O procedimento está instruído com Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos, Estimativa de Despesa nos termos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, existência de recursos orçamentárias para o compromisso a ser assumido.

Eventuais observações e recomendações foram atendidas pelos setores competentes e instruem o presente procedimento.

Verifica-se, nesse ato, que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa ENZO MOREIRA GOMES LTDA, CNPJ: 45.256.808/0001-72 no menor preço global de R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais) e atendendo o fundamento do Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a referida empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, em conformidade com Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conforme verificação do atendimento das normas e procedimentos legais, atendimento do requisito exigido e documentos necessários, o fornecedor escolhido é ENZO MOREIRA GOMES LTDA, CNPJ: 45.256.808/0001-72 no menor preço global de R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais). O preço apresentado está nos parâmetros que autorizam sua contratação.

A justificativa de preço, a habilitação e qualificação e a caracterização e comprovação da situação fática autoriza a presente dispensa de licitação.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**FAVORECIDO:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.256.808/0001-72

**Valor Total:** R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

Página 1 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Fundamento Legal:** Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021

Com o cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, *VII*, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Igarapava, 22 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 2 de 2

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**FAVORECIDO:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.256.808/0001-72

**Valor Total:** R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

**Fundamento Legal:** Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021

Igarapava, 22 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1408

Página 16 de 16

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**FAVORECIDO:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.256.808/0001-72

**Valor Total:** R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

**Fundamento Legal:** Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021

Igarapava, 22 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881  
Dados: 2025.10.22 14:28:10 -03'00'

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1409

Página 10 de 11

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Errata



### CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

#### PODER LEGISLATIVO

#### ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP, por intermédio de seu Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, torna pública a presente ERRATA em razão de erro material relacionado à identificação do valor global na publicação original da homologação no Diário Oficial do Município de Igarapava - Edição nº 1408, de 22 de outubro de 2025, referente à contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 14/2025.

#### Onde se lê:

Valor Total: R\$3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais)

#### Leia-se:

Valor Total: R\$3.653,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

Demais informações constantes na publicação permanecem inalteradas.

Igarapava – SP, 23 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO  
RODRIGUES  
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO RODRIGUES  
LIMA:38541296881  
Dados: 2025.10.23 11:02:34 -03'00'

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava – SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [licitacao@igarapava.sp.leg.br](mailto:licitacao@igarapava.sp.leg.br) / [licitacao.camaraigarapava@gmail.com](mailto:licitacao.camaraigarapava@gmail.com)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**FAVORECIDO:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.256.808/0001-72

**Valor Total:** R\$3.653,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

**Fundamento Legal:** Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021

Igarapava, 22 de outubro de 2025.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1409

Página 11 de 11

### Ato de Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 17/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 14/2025**  
**(Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021)**

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP, por meio do Presidente, CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, conforme documentos constantes no procedimento, parecer técnico e parecer jurídico que prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 75, I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, cumprimento de todas exigências legais, no uso das atribuições conferidas, em especial, no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2025** com as justificativas e fundamentos de escolha anexa ao processo de dispensa de licitação e com DETERMINAÇÃO para ser dada a devida publicidade legal, conforme disposição legal do art. 72, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, conforme descrição e especificação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

**FAVORECIDO:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.256.808/0001-72

**Valor Total:** R\$3.653,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

**Fundamento Legal:** Art. 75, I, Lei nº 14.133/2021

Igarapava, 22 de outubro de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES  
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS  
ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881  
Dados: 2025.10.23 09:46:16 -03'00'

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - SP

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: licitacao@igarapava.sp.leg.br / licitacao.camaraigarapava@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548

60.243.409/0001-60

NOTA DE EMPENHO

**538**NOTA DE EMPENHO Nº **538**

FICHA: 8

DATA: 31/10/2025

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

000017/25

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

VENCIMENTO: 31/10/2025

NOME: ENZO MOREIRA GOMES LTDA

45.256.808/0001-72

CÓDIGO: 2718

ENDEREÇO: R PARANA

IGARAPAVA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Importe destinado a despesa com pagamento de prestação de serviços conforme comprovante anexo.

01 TESOURO

110 GERAL

000 GERAL

OR - Ordinário

**SOMA****400,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

LEGISLATIVO

01 01 10

Corpo Legislativo

3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.031.0010.2001.0000

Manutenção das Atividades Legislativas

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

150.000,00

127.868,88

400,00

21.731,12

**VALOR A SER PAGO R\$****400,00**

quatrocentos reais \*\*\*\*\*

\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO

CONTADOR

DATA

CARLOS R. R. LIMA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

**RECIBO**

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO

CONTA

CHEQUE

VALOR

NOME:

CNPJ/CPF:

ENIO RICARDO VICENTINI

TESOUREIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, 548  
60.243.409/0001-60

NOTA DE EMPENHO

**539**NOTA DE EMPENHO Nº **539**

FICHA: 6

DATA: 31/10/2025

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

000017/25

DOCUMENTO: NOTA FISCAL Nº

VENCIMENTO: 31/10/2025

NOME: ENZO MOREIRA GOMES LTDA

45.256.808/0001-72

CÓDIGO: 2718

ENDEREÇO: R PARANA

IGARAPAVA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Importe destinado a pagamento de PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DO CARRO conforme comprovante anexo

01 TESOURO  
110 GERAL  
000 GERAL

OR - Ordinário

**SOMA****3.253,00**

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01  
01 01 10  
3.3.90.30.39  
01.031.0010.2001.0000  
LEGISLATIVO  
Corpo Legislativo  
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
Manutenção das Atividades Legislativas

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTE EMPENHO

SALDO ATUAL

100.000,00

31.357,87

3.253,00

65.389,13

**VALOR A SER PAGO R\$****3.253,00**três mil, duzentos e cinquenta e três reais \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 31/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

NEIDE CONCEIÇÃO PAULINO  
CONTADOR

DATA

CARLOS R. R. LIMA  
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

**RECIBO**

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:  
CNPJ/CPF:ENIO RICARDO VICENTINI  
TESOUREIRO

# Empenho nº EMPENHO 538 e 539

Última atualização 10/11/2025

**Local:** Igarapava/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**Unidade executora:** 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000017/25 **Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 10/11/2025 **Data de assinatura:** 22/10/2025 **Vigência:** de 22/10/2025 a 20/11/2025

**Id contrato PNCP:** 60243409000160-2-000019/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

**Id contratação PNCP:** [60243409000160-1-000017/2025](#)

**Id CIPI:** 111.11-011

## Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO OFICIAL E REVISÃO AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

## VALOR CONTRATADO

R\$ 3.653,00

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.256.808/0001-72 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** ENZO MOREIRA GOMES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕
Empenho.pdf	10/11/2025 - 09:13:16	Nota de Empenho
Empenho.pdf	10/11/2025 - 09:13:21	Nota de Empenho

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

